

LEI Nº 1115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

DENOMINA DE RUA DEPUTADO JÚLIO REDECKER.

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Deputado Júlio Redecker**, a travessa hoje sem nome localizada no Centro do Município de Glorinha, que inicia na Rua Nair Soares Ferrugem e termina na divisa de terras de Maria da Glória Ferrugem

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de dezembro de 2008.

João Carlos Fialho Gomes
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Adauri Maciel da Silveira
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Patrícia Ghilardi Costa
Sec. Mun. da Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento